

## Presidente do STF suspende bloqueios de recursos do governo de Goiás

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luiz Fux, suspendeu por 45 dias os efeitos de decisões judiciais que determinaram bloqueio e liberação de valores das contas do estado de Goiás para o pagamento de créditos de ICMS aos municípios. O ministro deferiu liminar em uma ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) ajuizada pelo governador goiano, Ronaldo Caiado.

Antonio Cruz/Agência Brasil



O governador de Goiás, Ronaldo Caiado, obteve uma liminar no Supremo  
Antonio Cruz/Agência Brasil

Na ADPF, Caiado questionou decisões proferidas pela primeira e pela segunda instâncias da Justiça estadual que determinaram o ressarcimento de valores aos municípios em decorrência de supostos prejuízos causados por programas de incentivos financeiro-fiscais estaduais, como o Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás (Fomentar), substituído pelo Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (Produzir).

Ele sustentou que desde 2000 o estado tem sido questionado pelos municípios sobre suposta retenção indevida do ICMS em razão da criação desses incentivos fiscais. Os municípios alegam que cabe ao estado o repasse de 25% incidentes sobre o imposto apurado pelo contribuinte, e não sobre o montante recolhido.

Segundo Caiado, a dívida, da qual os municípios são os credores, foi um dos principais motivos para o ingresso de Goiás no Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Em 2021, a receita corrente líquida estadual projetada (mais de R\$ 22 milhões) será inferior à despesa estimada (quase R\$ 25 milhões), acrescida dos repasses obrigatórios aos municípios por força de inúmeras decisões judiciais.

Na ADPF, o governador alega que as decisões da Justiça goiana, além de aniquilarem os princípios do orçamento, comprometem a realização de despesas públicas que estavam programadas e contavam com respaldo orçamentário, afetando a manutenção de serviços essenciais.

### **Repercussão geral**

Segundo o presidente do Supremo, a dinâmica de rateio do ICMS recolhido pelo estado de Goiás no âmbito dos programas Fomentar e Produzir foi afetada à sistemática da repercussão geral no Recurso



---

Extraordinário (RE) 1.288.634 (Tema 1.172). Por essa razão, ele considerou plausibilidade do direito do estado de aguardar a deliberação colegiada do STF sobre a matéria.

O ministro lembrou ainda o cenário de crise financeira no estado e destacou que o bloqueio e as demais restrições afetam a sua capacidade de respeitar o Regime de Recuperação Fiscal. A manutenção das medidas, a seu ver, têm efeitos sobre o atendimento das demandas prioritárias e sobre o ritmo de restabelecimento da normalidade na gestão orçamentária.

Segundo Fux, a suspensão das decisões por 45 dias atende aos parâmetros da razoabilidade e da proteção suficiente e resguarda a atuação do relator da ADPF, ministro André Mendonça, que poderá reunir as condições de reavaliar e de se pronunciar, em definitivo, sobre a cautelar requerida.

A atuação do ministro Luiz Fux no caso se deu com fundamento no artigo 13, inciso VIII, do Regimento Interno do STF, que autoriza o presidente da corte a decidir questões urgentes nos períodos de recesso ou férias. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

## **ADPF 928**

### **Date Created**

04/01/2022

### **Author**

redacao-conjur